



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2012

(Do Sr. Armando Vergílio)

Requer o envio de pedido de informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda sobre o custo de emissão de apólice, fatura e endosso.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, no sentido de esclarecer esta Casa quanto ao custo de emissão de apólices, com o seguinte teor:

- a) O que é o custo de emissão de apólice, fatura e endosso e a que se destina?
- b) Desde quando existe o custo de emissão de apólice e quais os normativos existentes desde a sua criação?
- c) Qual o valor original instituído para o custo de emissão de apólice? Quais foram todos normativos bem como todos os reajustes ocorridos desde a sua instituição? Quais foram as periodicidades dos reajustes? E, quais foram os períodos de vigência?
- d) Houve estudo técnico e parecer jurídico da Procuradoria-Federal, ou outro órgão de controle da legalidade vinculado ao M.F., CNSP ou à SUSEP, para a instituição do custo de emissão de apólice e de seu respectivo valor, assim como por ocasião dos posteriores reajustes?



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- e) A juízo de V. Exa., o custo de emissão de apólice é legal ou não, ou está consagrado, juridicamente, pelo tempo de seu uso?
- f) Caso a resposta ao questionamento do item 'e' seja negativa, por que em recente decisão do Conselho Diretor da SUSEP, órgão subordinado a este Ministério, o valor estabelecido pela Circular SUSEP nº 401/2010 foi apenas reduzido, ao invés de ser, então, proibida a cobrança de qualquer valor a título de custo de emissão de apólice, fatura e endosso?
- g) No entendimento de V. Exa., as decisões relacionadas a esse tema dependem de estudo prévio ou trata-se apenas de juízo de conveniência e oportunidade da Autarquia SUSEP, através do seu Colegiado, na forma regimental?
- h) Houve, ou não, a emissão de parecer jurídico nos autos do Processo SUSEP que autorizou o aumento do valor do teto do custo de emissão de apólice para R\$ 100,00 (cem reais)? Caso positivo, esse parecer foi elaborado ou aprovado por alguma autoridade da Procuradoria-Federal junto à SUSEP, e se ela possuía poderes para a emissão de parecer em nível hierárquico superior?
- i) Explique e especifique a forma de funcionamento ou rito processual, no âmbito do Conselho Diretor da SUSEP, para decisão ou julgamento de assuntos como o relacionado ao custo de emissão de apólice. Como, por exemplo: quais e quantos são os integrantes do referido Conselho? Quais possuem voz e voto? Algum membro do Colegiado encaminhou ou apresentou relatório com parecer? Os votos colhidos dos integrantes do Colegiado (Diretores) contam com o voto do Superintendente, ou se este último só vota em caso de empate?
- j) Os seguros de danos, em especial os seguros de automóveis, são tabelados e/ou tarifados ou não?
- l) Até o ano de 2.011, existiu ou existe ainda qualquer normativo que impeça, proíba ou vete as seguradoras de repassarem parte do custo de apólice do corretor de seguros que intermediou aquela contratação?

Por fim, requeiro sejam disponibilizadas ao signatário e a esta Casa, cópias de todos os processos que autorizaram os reajustes do custo de emissão de apólice, desde a sua criação, em especial aquele relacionado ao reajuste ocorrido



CÂMARA DOS DEPUTADOS

em 1998, nos termos da Resolução CNSP nº 12, de 1998, da Circular SUSEP nº 56, de 1998 e da Circular SUSEP nº 176, de 2001.

JUSTIFICAÇÃO

Como é sabido, é da competência exclusiva do Congresso Nacional, dentre outras, fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Nesse contexto, e dada a relevância do assunto, torna-se necessário que o Senhor Ministro de Estado da Fazenda forneça informações detalhadas a respeito do tema – custo de emissão de apólice, fatura e endosso, pois o mercado de seguros é um importante captador de recursos financeiros para a economia de qualquer País do mundo, assim como no Brasil, exercendo, assim, relevante função social.

Considerando, ainda, para a apresentação do presente requerimento: (i) a reportagem da Revista Época, edição 721, de 12 de março de 2012 – “Uma Taxa Sinistra”; (ii) o teor da entrevista concedida pelo Sr. Luciano Portal Santanna, titular da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, disponível em <http://www.susep.gov.br/setores-susep/gabin/entrevista-com-o-superintendente-da-susep-luciano-portal-santanna>, em relação a esta matéria; (iii) a necessidade de complementar o pedido de Requerimento de Informações nº 1.878/2012, dirigido ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda e apresentado pelo Exmº Deputado Federal, Sr. Arnaldo Jardim.

Por todas essas razões, julgamos pertinente conhecer, com ampla gama de detalhes, tudo o que está relacionado à matéria – custo de emissão de apólice, fatura e endosso e seus desdobramentos.

Sala das Sessões, em de de 2012.

Deputado Armando Vergílio